



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHORMÁRIOSILVEIRA nº 300

Fone: 037 3373 -1378 CEP 37930 -000 – CAPITÓLIO – MG

Projeto de Lei nº 41 /2022

**“TORNA OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DE MENSAGEM NA CONTRA CAPA DO CARNÊ DO IPTU, A ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE TEM DIREITO A ISENÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA”**

Art. 1º - Torna obrigatória a inserção de mensagem na contra capa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que tem direito a isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação Municipal vigente.

Art. 2º - A mensagem deverá conter as seguintes informações:

Parágrafo Único:

“São isentos do pagamento de IPTU, DE ACORDO COM A LEI 1.056 DE 1995, Ficam isentos do pagamento do imposto sobre propriedade Predial e Territorial Urbano os contribuintes aposentados. Para se beneficiar da isenção prevista nesta Lei o contribuinte deverá fazer prova perante a Prefeitura de: Que o imóvel seja de uso exclusivo para sua residência ou se for Lote, que este seja destinado a construção de sua residência; Que a renda do proprietário seja inferior a 3 (três) salários mínimos; Que não possui outros imóveis, mesmo em outros municípios. A isenção instituída por esta Lei não limita área constituída.

Art. 2º - Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como as datas para se requerer o benefício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Capitólio

18 de junho 2022

RECEBEMOS  
CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
20 / 06 / 2022  
Felipe Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONS ENHORMÁRIOSILVEIRA nº 300

Fone: 037 3373 -1378 CEP 37930 -000 – CAPITÓLIO – MG

Atenciosamente

**Lucas De Oliveira Silva**

**Vereador do Município de Capitólio MG**

### **JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no princípio da publicidade (caput art. 37 da CF), a presente proposição visa propiciar maior divulgação aos cidadãos quanto aos benefícios de isenção do IPTU constantes na legislação Municipal vigente.

Com aprovação da proposta, será informado aos contribuintes quem tem direito a isenção assim como a data para se requerer o benefício e também o telefone para maiores esclarecimentos.

A medida se faz necessária, pois é notório que muitos contribuintes se enquadram no quesitos de isenção, mas por falta de divulgação acabam não tomando conhecimento quanto ao direito de usufruir do benefício. Muitas vezes até toma conhecimento do direito, mas não tem conhecimento das datas previstas para solicitar a isenção.

O referido projeto não terá quaisquer custos adicionais ao Executivo Municipal, uma vez que a mensagem informativa constará no próprio carnê do IPTU.

Confiante de que os nobres vereadores assim como eu também quer uma cidade mais limpa e alegre, peço o apoio para aprovação do referido projeto.

Câmara Municipal de Capitólio 18 de junho 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUAMONSENHORMÁRIOSILVEIRA nº 300

Fone: 037 3373 -1378 CEP 37930 -000 – CAPITÓLIO – MG

Atenciosamente

  
Lucas De Oliveira Silva

**Vereador do Municipio de Capitólio MG**